

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Protocolo: Cidade Ativa 2112328406.

Requerente: Adriana.

Endereço: Rua Heitor Meireles, nº 340 – Jardim Frei Eugênio.

Atendendo a solicitação do documento supracitado, procedemos à vistoria de 01 (uma) senna (*Senna sp.*) alocada em área pública ao lado do imóvel de nº220 na Avenida Germano Manzano. O espécime apresenta severo comprometimento biomecânico vindo a causar danos no muro do imóvel, além de que grande parte dos galhos estão projetados para dentro da residência e alguns deles já se encontram quebrados.

Diante disso, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como a respectiva autorização de supressão e destoca para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para execução em caráter de URGÊNCIA. Também, é necessário realizar a limpeza da área, uma vez que se encontra com galhos espalhados.

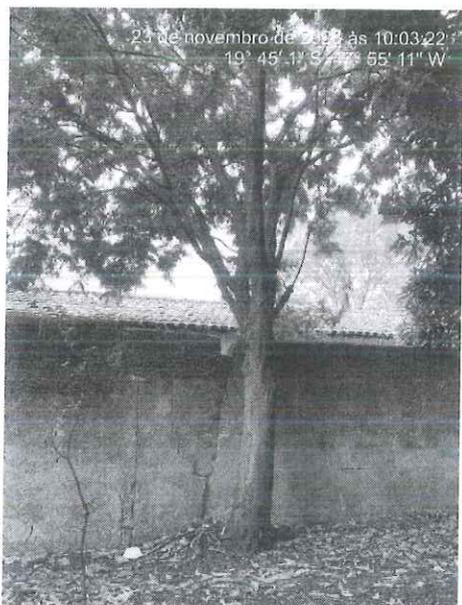


Figura 1: Danos no muro do imóvel.
Fonte: SEMAM, 2023.

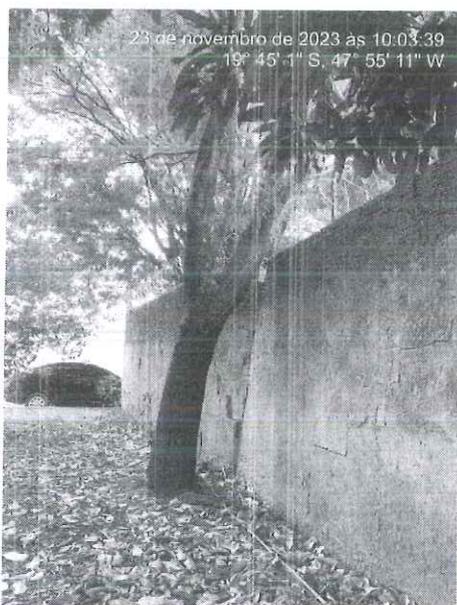


Figura 2: Comprometimento biomecânico no espécime.
Fonte: SEMAM, 2023.



Figura 3: Projeção da galhada para o imóvel.
Fonte: SEMAM, 2023.

Uberaba, 23 de novembro de 2023.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Rick Max Aramaki
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º358/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
CA 2112328406**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **Adriana - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Rua Heitor Meireles – 340 - Jardim Frei Eugênio

Supressão:

Supressão de 01 (uma) senna (*Senna sp.*), localizada em área pública ao lado do imóvel de nº 220 na Avenida Germano Manzano. O espécime apresenta severo comprometimento biomecânico vindo a causar danos no muro do imóvel, além de que grande parte dos galhos estão projetados para dentro da residência e alguns deles já se encontram quebrados.

Recomendações:

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade (1m³ “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou ½ (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

2ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de 1m³ (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 01 (uma) muda de pequeno porte ou médio porte.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 23/11/2023

SESURB


Paulo César Franco
Biólogo-SEMAM



Rick Max Aramaki
Chefe do Depto de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022

Validade desta autorização um (01) ano.